



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

MONITÓRIA (40) Nº 0004407-07.2016.4.03.6002

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogados do(a) AUTOR: ELSON FERREIRA GOMES FILHO - MS12118, IGOR NAVARRO

RODRIGUES CLAURE - MS11702

REU: SANDRO FERREIRA DE MORAES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo do edital: 20 (vinte) dias - contado da data da primeira publicação.

(artigo 257, III, do CPC)

O Doutor FÁBIO FISCHER MM - Juiz Federal Substituto, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0004407-07.2016.4.03.6002 movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra SANDRO FERREIRA DE MORAES - CPF: 943.498.941-87, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, intima o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito a que foi condenado, no valor de R\$ 385.700,82 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos), de acordo com os cálculos apresentados pela exequente (ID 30338408), devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios no percentual de 10%, sobre o valor do débito atualizado, além de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, seguindo-se os atos expropriatórios (art. 523, do CPC). E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e das referidas executadas, expediu-se o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados, 19 de maio de 2020. Eu, Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474, digitei.

FÁBIO FISCHER  
Juiz Federal Substituto  
(assinatura digital)

